



LEI N.º 6.398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei n.º 6.256/2016, que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o quadro titulado de “Eixos de Comércio e Serviços” do anexo Regime Urbanístico – Das Unidades Territoriais – De Planejamento – UTPs, constante na Lei n.º 6.256/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Eixos de Comércio e Serviços

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso							
		Anexo 1	Eixo 8	Eixo 9	Eixo 10	Eixo 11	Eixo 12	Eixo 13	Eixo 14
1	Habitação	C	C	C	C	C	C	C	C
2	Comércio/Serviços	C	C	Ca1/2/3	C	C	C	C	C
3	Saúde	eh	P	eh	P	C	P	P	P
4	Educação/Cultura	C	P	C	P	C	P	P	P
5	Hospedagem	c	c	c	c	c	c	c	c
6	Automotivos	ghij	C	bghij	C	bghij	C	C	C
7	Reunião	C	C	C	C	C	C	C	P
8	Diversão	C	C	C	c	c	C	C	C
9	Esportes e Atividade Física	C	C	C	C	C	C	C	C
10	Atividades Temporárias	a	a	a	C	a	C	C	C



11	Indústrias e Depósitos	I/3,4	I/ 3,4	P	I 4	I 4	I 4	I 4
----	------------------------	-------	--------	---	-----	-----	-----	-----

Convenções:

1.  C Uso Conforme      2.  \_\_\_ Uso Permissível      3.  P Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico						
2	Índice de Aproveitamento	2	2	8**	10	2	6	6
3	Taxa de Ocupação	3	3	5	6	3	3	3
4	Altura da Edificação	2	2	7	4	2	2	2
5	Recuos Fundos e Laterais	2	2	3	2	2	2	2
6	Recuos de Frente	2	2	5	2	2	3	3
7	Estacionamento de Veículos	1	1	1	1	1	3	3
	Parcelamento do Solo	L3	L3	L3	L3, L4	L3, L4	L4	L3, L4

Obs.: Estendido o Eixo 9 na Rus Sidney Guerra: Da RFFSA até a BR 153-Trevo

Obs.: Estendido o Eixo 10 da Av. 7 de Setembro da Rua Francisco Rosa Osório até Trevo da BR 153

EIXO 10 – Alteração do PD, desenvolvida e aprovada em dez2016 – c/Aud. Pública – Foco: Diversão

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração